

Ata da 191ª Reunião da Diretoria

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 191ª (centésima nonagésima primeira) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Gregório de Souza Rabêlo Neto, José Airton Félix Cirilo da Silva e Noboru Ofugi, o Procurador-Geral Manoel Lucívio Loiola e, como Secretário Luiz Eduardo P. e Albuquerque. Ausente, justificadamente, o Diretor Francisco de Oliveira Filho. Durante a reunião foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Diretor Gregório de Souza Rabêlo Neto.

1.1. – Reajuste Tarifário das Concessionárias do Serviço Público de Transporte Ferroviário: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-205/2005, e aprovou a Resolução nº 1212/05, desta data, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 205/2005, de 29 de novembro de 2005, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nos contratos de concessão para exploração e desenvolvimento do transporte ferroviário de carga e de passageiros e o Processo nº 50500.171781/2004-26; CONSIDERANDO que as datas base, para efeito de reajuste, das tarifas de referência das empresas concessionárias, coincidem com o início da operação de cada concessionária, conforme o quadro a seguir:

Concessionárias	Data base
Ferrovia Novoeste S.A.	Julho
Ferrovia Centro-Atlântica S.A.	Setembro
MRS Logística S.A.	Dezembro
Ferrovia Tereza Cristina S.A.	Fevereiro
América Latina Logística do Brasil S.A.	Março
Ferrovia Paraná S.A. (1)	Março
Estrada de Ferro Vitória a Minas	Julho
Estrada de Ferro Carajás	Julho
Companhia Ferroviária do Nordeste	Janeiro
Ferrovias Bandeirantes S.A.	Janeiro

CONSIDERANDO que o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), base para o reajuste das tarifas de referência, é publicado na primeira quinzena do mês subsequente; CONSIDERANDO o tempo necessário para os procedimentos internos da ANTT, com o objetivo de encaminhar o processo de reajuste tarifário para sua aprovação e publicação; e CONSIDERANDO que o período proposto para o reajuste tarifário foi aceito pelas empresas concessionárias, que declararam estar de acordo com o fato de que o procedimento adotado não ensejará reivindicação para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer que o reajuste tarifário das concessionárias do serviço público de transporte ferroviário será concedido até o dia 25 do mês de início da operação de cada concessionária. Art. 2º Estabelecer que a homologação do reajuste tarifário, nos termos propostos no artigo anterior, não ensejará reivindicações para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral";

1.2. – ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A. – Emissão privada de debêntures conversíveis em ações ordinárias da companhia: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-206/2005, e

aprovou a Deliberação nº 334/05, desta data, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1/02, de 20 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 206/2005, de 29 de novembro de 2005 e no que consta do Processo nº 50500.162052/2004-51, DELIBERA: Art. 1º Validar a operação de emissão, privada, de debêntures conversíveis em ações ordinárias da empresa ALL - América Latina Logística S.A. Art. 2º Determinar que a Superintendência de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira - SUREF dê ciência à referida empresa e adote as providências decorrentes. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 1.3. – **ROBERTO FERRER e ENRIQUE DE JESUS GOMES** – **Licença Complementar:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-207/2005, e aprovou a Resolução nº 1213/05, desta data, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 207/2005, de 29 de novembro de 2005 e na Resolução ANTT nº 363, de 26 de novembro de 2003, RESOLVE: Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Resolução, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias. Art. 2º Autorizar a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOG a emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral ANEXO INTERESSADA: ROBERTO FERRER Nº DO PROCESSO: 50500.069696/2005-49 TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas VIGÊNCIA: 29.11.2015. INTERESSADA: ENRIQUE DE JESUS GOMES Nº DO PROCESSO: 50500.069698/2005-38 TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas VIGÊNCIA: 18.10.2015"; 1.4. – **PLANALTO TRANSPORTES LTDA. – TEMPORADA TURÍSTICA – Serviço internacional de transporte rodoviário de passageiros entre o Brasil e a Argentina:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-208/2005, e aprovou a Resolução nº 1214/05, desta data, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 208/2005, de 29 de novembro de 2005 e no que consta do Processo nº 50500.058045/2005-23, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a empresa Planalto Transportes Ltda., permissionária do Sistema de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros, a executar os serviços de temporada turística de caráter não permanente entre o Brasil e a Argentina, conforme tabela abaixo:

LINHAS		ITINERÁRIO BR/PONTOS FRONTEIRIÇOS ITINERÁRIO AR	FREQÜÊNCIA POR SENTIDO
De	Para		
Torres (BR)	Resistência (AR)	BR101, BR290, BR386 e BR287. São Borja – Santo Tomé RN12.	4 semanais.
Torres (BR)	Córdoba (AR)	BR101 e BR290. G. Vargas - A. P. Justo RN9, RP3 Aut. Lopez/168, RN12, RN127, RN14	4 semanais.
Balneário Camboriú(BR)	Formosa (AR)	BR101, BR470, BR116 e BR285. São Borja – Santo Tomé RN11, RN16, RN12 e RN14.	6 semanais.
Balneário Camboriú(BR)	Jesús Maria (AR)	BR101 e BR290. G. Vargas - A. P. Justo RN9, RN19, Túnel Subf./127/14.	2 semanais.
Balneário Camboriú(BR)	San Miguel de Tucuman (AR)	BR101, BR470, BR282 e BR163. São Borja - Santo Tomé RN9, RN34, RN70, RN168, RN127, RN14.	18 semanais.

Art. 2º Determinar à empresa que apresente a documentação constante do Aviso publicado no DOU de 21 de outubro de 2005. Art. 3º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a emitir as autorizações para a

prestação dos serviços citados, com data de vigência até 15 de abril de 2006, à empresa Planalto Transportes Ltda., após a apresentação dos documentos citados no art. 2º. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 1.5. – ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A. – **Referenda a aplicação de penalidade de multa:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-209/2005, e aprovou a Deliberação nº 335/05, desta data, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 209/2005, de 29 de novembro de 2005, no art. 78-D da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, na Resolução nº 442, de 17 de fevereiro de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.040916/2005-52, DELIBERA: Art. 1º Referendar a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), aplicada pela Superintendência de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira - SUREF à empresa ALL – América Latina Logística S.A. Art. 2º Determinar à Superintendência de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira – SUREF que notifique a referida empresa acerca dos termos da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral". 2. Diretor José Airton Félix Cirilo da Silva.

2.1. – ADRIANO AUGUSTO PEREIRA DIAS – DI TRANSPORTES e outras – Operador de Transporte Multimodal – OTM: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DJA-099/2005, e aprovou a Resolução nº 1215/05, desta data, a seguir transcrita: " A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada nos termos do Relatório DJA - 099/2005, de 29 de novembro de 2005 e na Resolução ANTT nº 794, de 23 de novembro de 2004, RESOLVE: Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Resolução ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 (dez) anos. Art. 2º Determinar às empresas habilitadas que não fazem o transporte multimodal, integralmente, por meios próprios, a fazê-lo por meio de terceiros que estejam credenciados nos órgãos competentes. Art. 3º Autorizar a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal - SULOG a emitir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal - COTM. Art. 4º Determinar o prazo de 5 (cinco) anos, contados da emissão dos COTM, para o recadastramento das referidas empresas. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral ANEXO INTERESSADA: Adriano Augusto Pereira Dias - DI Transportes CNPJ: 06.250.933/0001-13 Nº DO PROCESSO: 50500.047868/2005-23 ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional INTERESSADA: Bechtrans International Ltda. CNPJ: 00.012.365/0001-36 Nº DO PROCESSO: 50500.066366/2005-00 ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional INTERESSADA: Escritório Hormino Maia de Despachos Ltda. CNPJ: 60.876.265/0001-80 Nº DO PROCESSO: 50515.000949/2005-09 ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional. INTERESSADA: Florens Recuperadora de Containeres Ltda. CNPJ: 02.861.041/0001-06 Nº DO PROCESSO: 50505.002318/2005-35 ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional. INTERESSADA: P.S.P. Coutinho Transportes e Serviços ME CNPJ: 03.682.798/0001-97 Nº DO PROCESSO: 50505.002319/2005-80 ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional. INTERESSADA: SKY Despachos Aduaneiros e Transportes Ltda. CNPJ: 29.380.383/0001-52 Nº DO PROCESSO: 50505.002317/2005-91 ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional";

2.2. – VIAÇÃO ITAPEMERIM S.A. – Formalização do Contrato de Permissão referente à Linha: Vitória (ES) – Belo Horizonte (MG), via João Monlevade (MG): a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DJA-100/2005, e aprovou a Resolução nº 1216/05, desta data, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DJA - 100/2005, de 29 de novembro

de 2005 e no que consta do Processo nº 50500.050634/2005-63, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a celebração do Contrato de Permissão com a empresa Viação Itapemirim S.A., para a prestação dos serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, na Linha Vitória (ES) – Belo Horizonte (MG), via João Monlevade (MG), prefixo nº 17-0897-00, conforme art. 50 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001. Art. 2º Determinar a publicação do extrato do Contrato de Permissão no Diário Oficial da União, de acordo com o § 4º do art. 39 da Lei nº 10.233/2001. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral". 3. **Diretor Noboru Ofugi.** 3.1. – **VIAÇÃO ITAPEMIRIM – Contrato de Permissão referente à Linha: Aracaju (SE) – Rio de Janeiro (RJ), via Olindina (BA):** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-184/2005, e aprovou a Resolução nº 1217/05, desta data, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 184/2005, de 29 de novembro de 2005 e no que consta do Processo nº 50500.050585/2005-69, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a celebração do Contrato de Permissão com a empresa Viação Itapemirim S.A., para a prestação dos serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, na Linha Aracaju (SE) – Rio de Janeiro (RJ), via Olindina (BA), prefixo nº 21-0834-00, conforme art. 50 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001. Art. 2º Determinar a publicação do extrato do Contrato de Permissão no Diário Oficial da União, de acordo com o § 4º do art. 39 da Lei nº 10.233/2001. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 3.2. – **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES – Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-185/2005, e aprovou a Deliberação nº 336/05, desta data, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 185/2005, de 29 de novembro de 2005 e no que consta do Processo nº 50500.070668/2005-74, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a celebração do Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, visando ao monitoramento permanente dos serviços de transporte de passageiros no terminal Rodoviário de Vitória, com vistas à sua integração, em caráter modular, a um projeto nacional de monitoramento permanente dos serviços de transporte de passageiros em terminais rodoviários, no valor global de R\$ 288.354,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais), sendo que o montante de R\$ 72.088,50 (setenta e dois mil, oitenta e oito reais e cinqüenta centavos) corresponderá à execução no exercício de 2005, conforme respectivo plano de trabalho, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 3.3. – **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAAAI/2006 – Memorando nº 465/AUDIT, de 28 de novembro de 2005 – Protocolo nº 50500.077538/2005-62:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-187/2005, e aprovou a Deliberação nº 343/05, desta data, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada nos termos do Relatório DNO – 187/2005, de 29 de novembro de 2005, DELIBERA: Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da ANTT, correspondente ao exercício de 2006, visando ao fiel cumprimento da legislação vigente e dotar a Auditoria Interna do instrumento necessário à execução de suas atividades. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 3.4. – **Contrato de comodato – Terminal Rodoviário de Petrópolis:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-186/2005, e aprovou a Deliberação nº 340/05, desta data, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de

Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 186/2005, de 29 de novembro de 2005 e no que consta do Processo nº 50505.002539/2005-11, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização do Contrato de Comodato com a Sinart Serrana – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda., visando a proceder à instalação do módulo de sala administrativa, no Terminal Rodoviário de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral". 4. Diretor Francisco de Oliveira Filho. 4.1. – AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 026 – Fixa procedimentos para o transporte de bagagens e encomendas nos ônibus utilizados nos serviços de transporte interestadual e internacional de passageiros e para a identificação de seus proprietários ou responsáveis: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-191/2005, e aprovou a Deliberação nº 337/05, desta data, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO - 191/2005, de 29 de novembro de 2005 e no que consta do Processo nº 50500.067051/2005-71, DELIBERA: Art. 1º Submeter à Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com o objetivo de tornar pública e colher sugestões relativas à proposta de Resolução que fixa procedimentos para o transporte de bagagens e encomendas nos ônibus utilizados nos serviços de transporte interestadual e internacional de passageiros e para a identificação de seus proprietários ou responsáveis. Art. 2º Autorizar a divulgação do AVISO de Audiência Pública, anexo a esta Deliberação. Art. 3º Designar os servidores Ataíde Almeida e Aguinaldo Mignot Grave, respectivamente, Presidente e Secretário da Audiência Pública. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 4.2. – AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2004 – Fixa procedimentos para a utilização de ônibus de terceiros por empresas permissionárias dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional coletivo de passageiros: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-192/2005, e aprovou a Deliberação nº 338/05, desta data, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO - 192/2005, de 29 de novembro de 2005 e no que consta do Processo nº 50500.005256/2005-69 e apenso nº 50500.058253/2005-22, DELIBERA: Art. 1º Submeter à Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com o objetivo de tornar público e colher sugestões, a proposta de Resolução que fixa procedimentos para a utilização de ônibus de terceiros por empresas permissionárias dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional coletivo de passageiros. Art. 2º Autorizar a divulgação do Aviso de Audiência Pública, anexo a esta Deliberação. Art. 3º Designar os servidores Ataíde Almeida e Aguinaldo Mignot Grave, respectivamente, Presidente e Secretário da Audiência Pública. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 4.3. – AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2004 – Dispõe sobre direitos e deveres de permissionárias e usuários dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-195/2005, e aprovou a Deliberação nº 342/05, desta data, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO- 195/2005, de 29 de novembro de 2005 e no que consta do Processo nº 50500.065310/2005-20, DELIBERA: Art. 1º Submeter à Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com o objetivo de tornar público e colher sugestões, proposta de Resolução que dispõe sobre direitos e deveres de permissionárias e usuários dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros. Art. 2º Autorizar a divulgação do Aviso de Audiência Pública anexo a esta Deliberação. Art. 3º Designar os servidores Ataíde Almeida e Aguinaldo Mignot Grave, respectivamente, Presidente e

Secretário da Audiência Pública. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral"; 4.4. – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2004 – “Contratação de serviços de consultoria para desenvolvimento de sistema de gestão dos serviços de fiscalização das rodovias federais concedidas”, com apoio do Banco Mundial: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-193/2005, e aprovou a Deliberação nº 339/05, desta data, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO - 193/2005, de 29 de novembro de 2005 e no que consta do Processo nº 50500.001506/2003-24, DELIBERA: Art. 1º. Autorizar a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2004, celebrado com a Technology and Management Ltd. - TNM, na forma do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, cujo o objeto é a “contratação de serviços de consultoria para desenvolvimento de sistema de gestão dos serviços de fiscalização das rodovias federais concedidas”, apoiado pelo Banco Mundial, com ampliação do prazo por mais 5 (cinco) meses, iniciando-se em 21 de dezembro de 2005 e encerrando-se em 20 de maio de 2006, sem alteração do valor do Contrato. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral”; 4.5. – VIAÇÃO SANTA CRUZ S.A. – Autorização de transferência de seu controle acionário para GSC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-194/2005, e aprovou a Deliberação nº 341/05, desta data, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 9º do anexo à Resolução nº 001/2002/ANTT, de 20 de fevereiro de 2002, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, fundamentada nos termos do Relatório DFO - 194/2005, de 29 de novembro de 2005 e no que consta do Processo nº 50500.028428/2005-90, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a empresa Viação Santa Cruz S.A. a efetivar a operação de transferência de seu controle acionário para a GSC Administração e Participações S.A. Art. 2º Determinar à Superintendência de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira - SUREF que dê ciência à referida empresa e adote as providências decorrentes. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE Diretor-Geral”. 5. Assuntos Gerais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral

GREGÓRIO DE SOUZA RABELO NETO JOSÉ AIRTON FELIX CIRILO DA SILVA
Diretor

NOBORU OFUGI
Diretor

LUIZ EDUARDO P. E ALBUQUERQUE
Secretário